

**PROJETO DE LEI Nº 026/2011**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

02 – GABINETE DO PREFEITO.

02.01 – GABINETE DO PREFEITO.

2.002 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO GABINETE.

33.90.39 (63)–Outros Serviços de Terc.–Pessoa Jurid .....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir o crédito suplementar de que trata o artigo 1º da presente Lei, a redução em igual valor conforme segue:

19 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

19.19 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

9.999– RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

99.99.99 (930)–Reserva de Contingênc. e Reserva do RPPS ..... R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VALDIR POSSEBON  
Prefeito Municipal